



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

TERÇA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 867 - ANO: XI

4 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1

ATOS DO EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 56/2016

PROCESSO N.º 3227/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LANCHES) E REFRIGERANTES ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS DURANTE PASSEIO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO EM OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XI MOSTRA DE CIRCO. COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

JUSTIFICATIVA

O CRAS, dentre tantas ações, atende famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social que estão inseridas no PAIF – Programa de Atenção Integral a Família. O PAIF Consiste no trabalho social com famílias tem caráter continuado e a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias atendidas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo o Caderno de orientações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Pensando nisso, é que elaboramos dois projetos, um deles intitulado: ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA: CIDADANIA PURA, o outro: FAMÍLIA – UNIR PARA CONSTRUIR. O primeiro visa promover aquisições diferenciadas às famílias atendidas no CRAS pelo PAIF, o segundo no intuito de estimular o bom convívio familiar. Ambos complementam outras ações que vem sendo desenvolvidas.

A partir destes projetos pretende-se levar crianças, adolescentes e pessoas de outras faixas etárias à XI Mostra de Circo, ressaltando que semanalmente tais crianças e adolescentes recebem aulas de artes circenses. Aproveitando a oportunidade, pretende-se levá-los também ao cinema, já que o cinema também está previsto no mesmo projeto de arte, educação e cultura. Neste pacote inclui-se, ainda, um lanche num Fast Food. Salientando que as pessoas beneficiadas encontram-se com vínculos familiares fragilizados, desta forma pretende-se, complementar as ações que vem sendo desenvolvidas e que os mesmos reflitam sobre suas vivências e capacidade de transformar o ambiente em que vivem, bem como garantir o Direito a Cultura previsto na Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, de acordo com o artigo 21 (direito a criação e ao acesso aos bens e serviços culturais), além do que, o artigo 22, inciso II, afirma que compete ao poder público propiciar o acesso aos locais e eventos culturais.

O passeio também é válido no sentido de que promove a interação entre seus membros, sendo também um momento de lazer, algo de difícil acesso a pessoas de baixa renda, mas fundamental, constituindo-se um direito universal, conforme o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 59 que coloca como responsabilidade dos municípios, com apoio dos estados e da União, estimular e facilitar o destino de recursos para programações culturais e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Para que alcancemos os objetivos almejados o passeio deverá ser realizado em Toledo, já que a Mostra de Circo será neste município entre os dias 26 e 30 de Setembro. Quanto ao cinema, tem que ser o Cine Panambi, uma vez que é o único da cidade. No que se refere ao Fast food, necessitamos de alimentação para o grupo, e sendo a maioria composta por crianças e adolescentes, as mesmas demonstram grande vontade de comer lanche (hambúrguer e batata frita), mas não possuem condições financeiras para isso. Conhecer/ir a um fast food significa INCLUSÃO SOCIAL, prevista na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que afirma no § 1º que serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito. A Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, em seu Art. 17 e inciso III reafirma que o jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por sua condição social ou econômica.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

EMPÓRIO MINEIRO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 12.985.889/0001-92

Endereço: Rua Três de Outubro, 27, Salas 12 e 13, Toledo – Paraná.

Telefone: (45) 3054-8044

e-mail: subwaytoledo@hotmail.com

Despesa Orçamentária: 2281

Fonte de Recurso: 938

Descrição da Despesa: Materiais Diversos para Consumo

Prazo de Vigência: Trinta dias

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	45	Kits compostos de lanche (Subway) tipo sanduíche de 30 centímetros mais refrigerante de 500 ml. Incluso espaço físico para comportar 45 pessoas sentadas no dia 29 de setembro de 2016, em horário a definir. Tratamento idêntico ao fornecido aos clientes particulares.	18,00	810,00

Ubiratã, 30 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA RINALDI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 57/2016

PROCESSO N.º 3228/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CINEMA "CINE PANAMBI" PARA ACOlhIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO CRAS DURANTE PASSEIO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO EM OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XI MOSTRA DE CINEMA. COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

JUSTIFICATIVA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

TERÇA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 867 - ANO: XI

4 Pág(s)

O CRAS, dentre tantas ações, atende famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social que estão inseridas no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família. O PAIF Consiste no trabalho social com famílias tem caráter continuado e a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias atendidas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo o Caderno de orientações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Pensando nisso, é que elaboramos dois projetos, um deles intitulado: ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA: CIDADANIA PURA, o outro: FAMÍLIA – UNIR PARA CONSTRUIR. O primeiro visa promover aquisições diferenciadas às famílias atendidas no CRAS pelo PAIF, o segundo no intuito de estimular o bom convívio familiar. Ambos complementam outras ações que vem sendo desenvolvidas.

A partir destes projetos pretende-se levar crianças, adolescentes e pessoas de outras faixas etárias à XI Mostra de Circo, ressaltando que semanalmente tais crianças e adolescentes recebem aulas de artes circenses. Aproveitando a oportunidade, pretende-se levá-los também ao cinema, já que o cinema também está previsto no mesmo projeto de arte, educação e cultura. Neste pacote inclui-se, ainda, um lanche num Fast Food. Saliendo que as pessoas beneficiadas encontram-se com vínculos familiares fragilizados, desta forma pretende-se, complementar as ações que vem sendo desenvolvidas e que os mesmos reflitam sobre suas vivências e capacidade de transformar o ambiente em que vivem, bem como garantir o Direito a Cultura previsto na Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, de acordo com o artigo 21 (direito a criação e ao acesso aos bens e serviços culturais), além do que, o artigo 22, inciso II, afirma que compete ao poder público propiciar o acesso aos locais e eventos culturais.

O passeio também é válido no sentido de que promove a interação entre seus membros, sendo também um momento de lazer, algo de difícil acesso a pessoas de baixa renda, mas fundamental, constituindo-se um direito universal, conforme o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 59 que coloca como responsabilidade dos municípios, com apoio dos estados e da União, estimular e facilitar o destino de recursos para programações culturais e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Para que alcancemos os objetivos almejados o passeio deverá ser realizado em Toledo, já que a Mostra de Circo será neste município entre os dias 26 e 30 de Setembro. Quanto ao cinema, tem que ser o Cine Panambi, uma vez que é o único da cidade. No que se refere ao Fast food, necessitamos de alimentação para o grupo, e sendo a maioria composta por crianças e adolescentes, as mesmas demonstram grande vontade de comer lanche (hambúrguer e batata frita), mas não possuem condições financeiras para isso. Conhecer/ir a um fast food significa INCLUSÃO SOCIAL, prevista na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que afirma no § 1º que serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito. A Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, em seu Art. 17 e inciso III reafirma que o jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por sua condição social ou econômica.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

G CLIVATI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.068.279/0001-33

Endereço: Rua Haroldo Hamilton, 478, Lago Municipal, Toledo – Paraná.

Telefone: (45) 3378-4774

e-mail: cinepanambi@hotmail.com

Despesa Orçamentária: 2309

Fonte de Recurso: 938

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços Diversos

Prazo de Vigência: Trinta dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	45	Combos compostos de ingresso para cinema, pipoca média e refrigerante lata 350 ml para o dia 29 de setembro de 2016, em horário e programação a definir mediante agendamento. Tratamento idêntico ao fornecido aos clientes particulares.	19,00	855,00

Ubiratã, 30 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA RINALDI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 58/2016

PROCESSO N.º 3229/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA Pousada "A FAZENDINHA" PARA ACOlhIMENTO DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS ATRAVÉS DO PROJETO "MINHA HISTÓRIA EU VOU CONTAR". COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

JUSTIFICATIVA

A velhice traz consigo a perda natural da capacidade funcional, tais perdas dificultam a realização de atividades básicas rotineiras da vida de uma pessoa. A perda das habilidades físicas, por si só, já compromete a qualidade de vida da pessoa idosa; quando há perda das habilidades mentais a situação é ainda pior, pois envolve também a perda da autonomia. Muitas vezes, o idoso torna-se uma pessoa totalmente dependente havendo a necessidade da presença e compreensão dos seus familiares.

Em lares bem estruturados, onde os vínculos afetivos são fortalecidos, percebe-se que há melhor aceitação do idoso e maior comprometimento em relação aos seus cuidados, no entanto, há circunstâncias em que o idoso tem que lidar com a ausência de familiares, mesmo compartilhando o mesmo teto, ou então, lidar com situações que dificultam ainda mais a sua vida, seja por uma questão financeira, ou por algo ainda mais grave, quando são vítimas de violência, negligência ou abandono.

O CRAS, tendo a função de organizar e ofertar serviços da proteção social básica, garantindo a articulação entre o PAIF e o SCFV, é a entidade maior, responsável pelo processo de intervenção de situações, vividas por idosos, semelhantes as descritas acima. Trata-se de um espaço onde a pessoa idosa pode se sentir segura, amparada, receber informações, orientações, e, também, interagir com outras pessoas, enfim, espaço este cujas ações visam melhoria na qualidade de vida de pessoas que se encontram nesta etapa da vida.

Diante do exposto, complementando o trabalho desenvolvido, é que se propõe o passeio com os integrantes do Projeto Minha História eu vou contar, à Pousada a Fazendinha, lugar onde poderão desfrutar de um ambiente ao ar livre, fazer caminhada ecológica, interagir com os demais integrantes, familiares e profissionais do projeto, bem como com outras pessoas que ali estiverem, e apreciar uma comida de boa qualidade e diferente do habitual. Enfim, trata-se de uma oportunidade que objetiva fortalecer vínculos familiares que se encontram fragilizados e estreitar laços de amizade entre os membros, prevenindo assim, situações de isolamento social.

De acordo com os cadernos de orientação da Assistência Social, o PAIF consiste no trabalho social com famílias, deve ter caráter continuado e a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Neste sentido porque não inserir a prática de Educação Ambiental dentre as ações desenvolvidas com as famílias atendidas neste programa? Como falar em cidadania, qualidade de vida, promoção da autonomia e garantia de direitos sem falar do ambiente em que todos estão inseridos? O estímulo ao exercício da cidadania não se pode dar pela metade e este ambiente a que nos referimos tem que ser respeitado.

Isso fundamenta a elaboração do Projeto: A Arte em Benefício do Meio Ambiente, projeto este desenvolvido com as famílias inseridas no PAIF, cuja finalidade é não apenas ensinar as pessoas a preservarem o meio ambiente e a não poluírem, mas levá-las a compreender seu papel na biosfera e as consequências de suas atitudes perante ela, buscando meios de reduzir os danos ambientais e recuperar os já instalados. Assim, o trabalho deve ocorrer conforme Melo e Trajber (2007), SOBRE o ambiente, NO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

TERÇA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 867 - ANO: XI

4 Pág(s)

ambiente (o que justifica o passeio) e PARA o ambiente. Além disso, o trabalho desenvolvido em torno deste projeto envolve aprendizagem que traz benefícios para o próprio usuário da rede socioassistencial quando da transformação do lixo em um produto de utilidade para si próprio e, até mesmo econômico, quando de utilidade para outro.

Concluindo, o passeio a Pousada a Fazendinha é uma oportunidade, por possibilitar a reflexão, trocas culturais e vivências, possibilitando aos idosos desenvolverem sentimentos de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e a convivência comunitária. Ressaltando que passeio poderia se dar em outras localidades, no entanto a partir de pesquisas, a Pousada a Fazendinha se mostrou mais propícia, uma vez que a distância entre os municípios é menor e os preços mais acessíveis.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

POUSADA A FAZENDINHA LTDA - ME

CNPJ Nº 68.796.101/0001-54

Endereço: Rodovia BR 272, S/Nº, KM 10, Estrada para Goioerê, Campo Mourão – Paraná.

Telefone: (44) 3523-9289.

e-mail: denirdaleffe@uol.com.br

Valor Global: R\$-3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Ubiratã, 30 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA RINALDI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2016

PROCESSO N.º 3229/2016

DISPENSA POR LIMITE N.º 58/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA POUSADA “A FAZENDINHA” PARA ACOLHIMENTO DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS ATRAVÉS DO PROJETO “MINHA HISTÓRIA EU VOU CONTAR”. COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: POUSADA A FAZENDINHA LTDA – ME, CNPJ Nº 68.796.101/0001-54.

Valor: R\$-3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Despesa Orçamentária: 2309

Fonte de Recurso: 938

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços Diversos

Valor da Despesa: R\$-3.375,00

Data de início da vigência do Contrato: 02 de setembro de 2016.

Prazo de Vigência: Sessenta dias.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

PROCESSO Nº 3230/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS. COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

JUSTIFICATIVA

O CRAS, dentre tantas ações, atende famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social que estão inseridas no PAIF – Programa de Atenção Integral a Família. O PAIF Consiste no trabalho social com famílias tem caráter continuado e a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias atendidas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo o Caderno de orientações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (pág. 12), o trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. O PAIF deve articular com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois ambos tem se tornado referência na garantia de Proteção Social.

Sendo o CRAS a unidade pública estatal responsável por desenvolver ações do PAIF e SCFV, é também a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do SUAS, serviços estes, de caráter preventivo, protetivo e proativo. Neste sentido, a equipe técnica do CRAS necessita de material que a auxilie no desenvolvimento destes serviços. O referido material é composto por 05 materiais em formato tabloide (para distribuição aos usuários – através das oficinas realizadas) que vão de encontro as nossas atuais necessidades:

- I. A importância da Família no Processo de Educar;
- II. Planejamento Familiar;
- III. Cultura da Paz: Seja um Multiplicador;
- IV. Inclusão: A limitação das pessoas não diminui seus direitos;
- V. Viva a diferença!

A aquisição das mesmas nos possibilitará complementar e reforçar as ações que vem sendo desenvolvidas.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,

CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.

Endereço: Rua Goiás, 765, Centro. Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Telefone: (45) 3524-7631.

E-mail: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br

Despesa Orçamentária: 2281

Fonte de Recurso: 938

Descrição da Despesa: Materiais Diversos para Consumo

Prazo de Vigência: Trinta dias.

LOTE ÚNICO – MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	100		Publicação em formato Cartilha – Viva a Diferença. Páginas: 36 páginas coloridas. Tamanho: 13,5 cm x 20 cm Material de impressão: papel reciclado ISBN: 978-85-61726-06-5. (Declaração de exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, que permite a compra por inexigibilidade de	Editora Amigos da Natureza	6,90	690,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

TERÇA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 867 - ANO: XI

4 Pág(s)

		licitação ou dispensa).			
2	200	Publicação em formato tabloide – A importância da família no Processo de Educar. Páginas: 16 páginas coloridas, Tamanho: tabloide (25 cm x 29,7cm), Material de impressão: papel bright 52g/m². (Declaração de exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, que permite a compra por inexigibilidade de licitação ou dispensa).	Editora Amigos da Natureza	2,58	516,00
3	100	Publicação em formato tabloide – Cultura da Paz (seja um Multiplicador). Páginas: 16 páginas coloridas, Tamanho: tabloide (25 cm x 29,7cm), Material de impressão: papel bright 52g/m². (Declaração de exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, que permite a compra por inexigibilidade de licitação ou dispensa).	Editora Amigos da Natureza	2,58	258,00
4	100	Publicação em Formato Tabloide – INCLUSÃO: A limitação da Pessoa não diminui seus direitos. Páginas: 16 páginas coloridas, Tamanho: tabloide (25 cm x 29,7cm), Material de impressão: papel bright 52g/m². (Declaração de exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, que permite a compra por inexigibilidade de licitação ou dispensa).	Editora Amigos da Natureza	2,58	258,00
5	200	Publicação em formato tabloide – Planejamento Familiar: Ser Pai e ser Mãe com Responsabilidade. Páginas: 16 páginas coloridas, Tamanho: tabloide (25 cm x 29,7cm), Material de impressão: papel bright 52g/m². (Declaração de exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, que permite a compra por inexigibilidade de licitação ou dispensa).	Editora Amigos da Natureza	2,58	516,00
TOTAL					R\$-2.238,00

Ubiratã, Paraná, 30 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA RINALDI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada conforme Portaria 11/2016

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Fax: (44)3543-3597



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)